

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO *E-DJF1*.

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

SESSÃO DE 25/11/2013 A 29/11/2013.

Primeira Seção

Servidor. Transposição de cargos sob a égide da Constituição pretérita. Critério de enquadramento. Aproveitamento do tempo de serviço. Possibilidade.

Por ser possível a transposição do servidor que ocupasse cargo de nível médio para o cargo de analista de finanças e controle, nos casos em que ele fosse portador de diploma de nível superior, também é possível que o tempo de serviço prestado nessa condição possa ser computado para fins de enquadramento. Maioria. (EI 2005.01.00.056761-0/DF, rel. Des. Federal Neuza Alves, em 26/11/2013.)

Segunda Seção

Compartilhamento de provas obtidas em ação penal para instrução de inquérito civil público. Possibilidade. Identidade de pessoas e de fatos investigados em ambos os feitos. Decisão judicial suficientemente fundamentada. Lesão a direito líquido e certo do impetrante. Hipótese inexistente.

Dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizadas para produção de prova, bem como documentos colhidos em investigação criminal ou em instrução processual penal, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos tais materiais, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessas provas. Precedente do STF. Unânime. (MS 0056609-81.2013.4.01.0000/MT, rel. Juiz Federal Klaus Kuschel (convocado), em 27/11/2013.)

Primeira Turma

Benefício concedido no período chamado buraco negro. Revisão assegurada.

Os benefícios previdenciários concedidos no período denominado buraco negro, compreendido entre 05/10/1988 a 05/04/1991, tiveram o direito à revisão do cálculo da renda mensal inicial assegurado pelo art. 144 da Lei 8.213/1991. Unânime. (ApReeNec 2007.38.14.003011-0/MG, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 27/11/2013.)

Servidor. Analista de finanças e controle. Remoção. Surgimento de vagas. Preferência sobre novos concursados.

O ato discricionário da Administração consistente em nomear candidatos admitidos em novo concurso não pode preterir servidores já em exercício na oferta de vagas para determinadas localidades. Precedentes. Unânime. (ApReeNec 2006.38.00.026307-6/MG, rel. Des. Federal Ângela Catão, em 27/11/2013.)

Segunda Turma

Aposentadoria. Irregularidade. Ressarcimento dos valores pagos indevidamente.

Comprovado o pagamento do benefício além do devido, o desconto a incidir sobre a nova prestação previdenciária deferida, pois satisfeitas as exigências da lei de regência, será feito de forma parcelada conforme o Decreto 5.699/2006, inclusive nas hipóteses de fraude, dolo ou má-fé. Unânime. (ReeNec 2006.39.00.004222-7/PA, rel. Juiz Federal Márcio Barbosa Maia (convocado), em 25/11/2013.)

Terceira Turma

Habeas corpus. Crime de moeda falsa. Dolo. Ausência de prova pré-constituída. Não cabimento.

A ausência de prova pré-constituída acerca do dolo no crime de moeda falsa não comporta dilação probatória na via estreita do *habeas corpus*, por representar elemento subjetivo do tipo, cuja descrição deve integrar a denúncia. Maioria. (HC 0054654-15.2013.4.01.0000/BA, rel. Des. Federal Mônica Sifuentes, em 26/11/2013.)

Ação de reintegração de posse. Ausência de interesse do Incra. Existência de ação expropriatória. Competência da Justiça Federal.

Impõe-se a remessa de todas as ações que tenham por objeto o bem expropriando ao juiz que conheceu da ação expropriatória (vara federal), a qual se relaciona às causas conexas em caráter preferencial e prejudicial. Unânime. (AI 0023019-16.2013.4.01.0000/GO, rel. Des. Federal Mônica Sifuentes, em 26/11/2013.)

Porte ilegal de droga para consumo próprio. Rito procedimental. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Defesa preliminar. Ausência. Recebimento da denúncia. Nulidade.

O recebimento da denúncia por porte ilegal de droga para consumo próprio, sem oportunizar ao réu o oferecimento de defesa preliminar, configura ato nulo por violação ao procedimento previsto pela Lei dos Juizados Especiais Criminais. Unânime. (HC 0066176-39.2013.4.01.0000/DF, rel. Des. Federal Cândido Ribeiro, em 26/11/2013.)

Quarta Turma

Prisão preventiva. Moeda falsa. Garantia da ordem pública.

Havendo demonstração de que o envolvimento do paciente na prática do crime de moeda falsa não é episódica, considerando o grande valor e a moeda apreendidos, a indicar que não se trata de atividade isolada e amadora, é justificável supor que a sua liberdade poderá atentar contra a ordem pública, pela reiteração da prática delitiva. Unânime. (HC 0059708-59.2013.4.01.0000/AP, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 26/11/2013.)

Tráfico internacional de entorpecentes. Rejeição da denúncia. Ausência de indícios de materialidade e autoria.

A posse de substâncias químicas, de livre comercialização no Brasil, não faz do possuidor um criminoso. Não houve demonstração de que os produtos seriam utilizados no refino de cocaína. Unânime. (RSE 0000831-97.2011.4.01.3201/AM, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 26/11/2013.)

Crime de descaminho. Operação policial. Invasão de domicílio sem mandado judicial.

As provas obtidas na investigação policial, de suposto descaminho, provieram de busca domiciliar – invasão de residência com escalada de muro – sem mandado judicial, não tendo serventia para dar arrimo à persecução penal. São inadmissíveis as provas ilícitas, assim entendidas em violação a normas constitucionais e legais (art. 157, § 1º, do CPP). Hipótese em que as suspeitas dos policiais não confirmariam o flagrante delito, para justificar a invasão da residência. Unânime. (RSE 0052756-11.2011.4.01.3500/GO, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 26/11/2013.)

Quinta Turma

Transporte rodoviário interestadual. Turismo. Multa e apreensão de micro-ônibus sob fundamento de falta de autorização. Negativa pela ANTT de fornecer autorização para viagem em vans. Alegação de ausência de regulamentação. Motivo insuficiente. Decreto 2.521/1998. Art. 14, § 2º, da Lei 10.233/2001. Inexistência de infração.

Não se configura a infração descrita como “serviço de transporte interestadual ou internacional, sem permissão ou autorização do órgão concedente”, se, sem motivo razoável, é negada autorização para esse transporte em micro-ônibus. A ausência de previsão legal para micro-ônibus e vans torna impossível a obtenção de autorização para o transporte de passageiros, razão por que não se pode compelir o possuidor a apresentar tal documento. Unânime. (Ap 0012214-61.2006.4.01.3811/MG, rel. Des. Federal João Batista Moreira, em 27/11/2013.)

Execução por título extrajudicial. Citação para fins de cumprimento de obrigação de fazer pactuada em transação extrajudicial. Fixação de multa cominatória pelo descumprimento da ordem judicial (art. 461, § 4º, do CPC). Possibilidade.

Realizada transação extrajudicial com o objetivo de pôr fim a ação de reintegração de posse, mediante estipulação de condições para ambas as partes, o eventual descumprimento das obrigações pactuadas autoriza a instauração de competente ação de execução por título extrajudicial. Unânime. (AI 0008123-65.2013.4.01.0000/PA, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 27/11/2013.)

Concurso público. Assistente social. Carga horária máxima. Lei 8.662/1993. Edital regulador. Ilegalidade.

Dispondo o art. 5º-A da Lei 8.662/1993 que a duração do trabalho de assistente social é de trinta horas semanais, não pode o edital regulador do certame para provimento desse cargo determinar uma carga horária de quarenta horas. Unânime. (ReeNec 0040777-68.2010.4.01.3700/MA, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 27/11/2013.)

Sexta Turma

Responsabilidade civil. Art. 37, § 6º, da CF. Danos morais. Danos estéticos. Pensão mensal. Amputação de membros. Concorrência de causas. Comprovação. Reparação.

É lícita a cumulação das indenizações por dano estético e dano moral (Súmula 387 do STJ). O benefício previdenciário é diverso e independente da indenização por danos materiais ou morais, porquanto ambos têm origens distintas. Este, pelo direito comum e aquele, assegurado pela Previdência. A indenização por ato ilícito é autônoma em relação a qualquer benefício previdenciário que a vítima receba. Unânime. (ApReeNec 0009694-60.2003.4.01.3803/MG, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 25/11/2013.)

Mandado de segurança. Entidade sem fins lucrativos. Repasse de recursos provenientes da Timemania. Lei 11.345/2006. Possibilidade.

De acordo com a Lei 11.345/2006, os recursos provenientes do concurso de prognose, denominado *Timemania* (loteria), serão destinados, entre outros, ao Fundo Nacional de Saúde, que, por sua vez, os repassará às Santas Casas de Misericórdia, às entidades hospitalares sem fins econômicos e às entidades de saúde de reabilitação física de portadores de deficiência, com o fim de regularizar as obrigações tributárias dessas entidades perante o Fisco. Unânime. (ReeNec 0029827-95.2008.4.01.3400/DF, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 25/11/2013.)

Sétima Turma

Exercício profissional de psicanalista. Ausência de ato normativo.

Ainda que a atividade de psicanalista não esteja regulamentada, seu exercício é regrado pela Lei 4.119/1962, art. 13, § 1º, que regulamenta a profissão de psicólogo. Unânime. (Ap 1998.34.00.025253-4/DF, rel. Des. Federal Tolentino Amaral, em 25/11/2013.)

Embargos de terceiro. Bem de família não caracterizado. União estável. Presunção de contribuição de ambos os conviventes para a aquisição do imóvel. Cônjuge não executado: direito à meação.

Se os documentos dos autos autorizam inferir que a embargante viveu em união estável com o executado à época da aquisição do imóvel, ela está legitimada para proteger o bem e/ou sua meação, uma vez que se presume a contribuição de ambos os conviventes na aquisição do bem. Precedente do STJ. Unânime. (Ap 2001.38.00.018571-2/MG, rel. Des. Federal Reynaldo Fonseca, em 25/11/2013.)

Ação civil pública. Multa. Condomínio residencial. Registro no Conselho de Contabilidade ou sujeição à fiscalização. Impossibilidade.

A jurisprudência desta Corte é pacífica em anular multas impostas pelo Conselho de Contabilidade a condomínios residenciais, em virtude da atividade-fim desses condomínios não estar sujeita à fiscalização daquele órgão. Precedentes. Unânime. (Ap 2002.40.00.006078-1/PI, rel. Des. Federal Tolentino Amaral, em 26/11/2013.)

Anatel. Competência para a cobrança de preço público pelo direito de uso de radiofrequência – PPDUR, bem como para aplicar sanções.

A legitimação da Anatel, tanto para a cobrança do PPDUR como para a prática de atos sancionatórios, decorre de uso de radiofrequência, pouco importando o tipo de serviço prestado. Precedentes. Unânime. (Ap 2004.34.00.000314-5/DF, rel. Des. Federal Tolentino Amaral, em 26/11/2013.)

Dívida ativa. Inscrição equivocada de débito pago no vencimento. Indenização por danos morais: cabimento.

O entendimento jurisprudencial é pacífico no sentido de que, nos casos de inscrição irregular nos cadastros restritivos de crédito, o dano moral é presumido, não se fazendo necessária a comprovação efetiva do prejuízo. Precedentes. Unânime. (ApReeNec 2003.34.00.043610-1/DF, rel. Des. Federal Tolentino Amaral, em 25/11/2013.)

Perdimento de mercadorias importadas. Falha na prestação dos serviços do despachante. Apuração conclusiva pela RFB. Dolo da importadora não caracterizado. Pena de perdimento afastada. Art. 105, XI, Decreto-Lei 37/1966.

A representação promovida pela empresa-importadora contra a despachante, em razão dos erros cometidos no despacho aduaneiro, é suficiente para afastar a existência de dolo da importadora nas falhas que ocasionaram recolhimento de tributos a menor. Unânime. (ApReeNec 0043726-92.2010.4.01.3400/DF, Des. Federal Tolentino Amaral, em 25/11/2013.)

Oitava Turma

Seguro acidente de trabalho. Constitucionalidade. Fixação da alíquota por decreto. Perícia judicial. Prevalência.

Caso a perícia judicial constate que a empresa deveria ser enquadrada no risco leve para efeito de contribuição do seguro de acidente do trabalho, é imperioso o reconhecimento de ser indevida a alíquota em risco grave, pretendida pela União. Precedentes TRF 1ª Região. Unânime. (Ap 0016524-19.2005.4.01.3400/DF, rel. Juiz Federal Clodomir Sebastião Reis (convocado), em 29/11/2013.)

IRPF. Isenção. Necessidade do serviço. Auxílio-condução. Uso de veículo próprio em deslocamentos funcionais. Parcelas indenizatórias. Não tributável.

O valor recebido em pecúnia relativo ao uso de veículo próprio tem natureza indenizatória e, portanto, não constitui renda ou acréscimo patrimonial. Precedentes deste TRF e do STJ, em repetitivo. Unânime. (Ap 0000554-08.2007.4.01.3400/DF, rel. Juiz Federal Clodomir Sebastião Reis (convocado), em 29/11/2013.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELA DIVISÃO DE JURISPRUDÊNCIA/COJUD.

COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO A REVISTA/COJUD.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3571 E 3410-3575

E-mail: cojud@trf1.jus.br